

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Termo Aditivo protocolado sob n.º 11.937.448-0, que entre si fazem a SEDS, representada por sua titular, Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA** e o Senhor **JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS**, proprietário do imóvel localizado à **RUA ARTHUR MELL, 671, PITANGA-PR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem o prazo de duração de **24 meses**, com início em **18/06/2013** e término em **17/06/2015**, podendo ser objeto de prorrogação, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 60 (sessenta) dias antes de seu término.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Durante a vigência deste contrato, a **SEDS/ESCRITÓRIO REGIONAL DE PITANGA** reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao **LOCADOR**, por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Este contrato poderá ser prorrogado por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Findo o prazo de 60 (sessenta) meses, poderá ser firmado novo contrato de locação dentro das normativas contidas no Manual de Procedimentos de Locação de Imóvel.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O aluguel mensal é de **R\$ 1.805,74 (UM MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que **poderá ser** reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o **LOCADOR** deverá, até **30 (trinta) dias** antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no *caput* desta cláusula contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas com o presente termo aditivo correrão por conta do Elemento de Despesa **3390.3600**, Projeto/Atividade **4215** e Fonte de Recursos **100**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS IMPOSTOS E TAXAS - RESPONSABILIDADES**

Será de responsabilidade do **LOCATÁRIO** o pagamento dos encargos relativos a limpeza, água e esgoto, energia elétrica, telefonia e despesas ordinárias de condomínio.

**I -** Havendo incidência de taxa de condomínio sobre o imóvel objeto do presente pacto, seu pagamento será de responsabilidade do **LOCATÁRIO**, em local e data pré-determinada pelo Síndico ou Administradora do imóvel, bem como da multa por atraso estabelecida em 2% (dois por cento), nos termos da legislação civil.

**II - Imposto de Renda Retido na Fonte:** Havendo incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre o aluguel pago pelo **LOCATÁRIO**, obriga-se esta a entregar no início de janeiro de cada ano o respectivo comprovante de retenção, nos termos da Legislação Fiscal.

**Parágrafo Único.** Será de responsabilidade do **LOCADOR** o pagamento de impostos e taxas, bem como o pagamento do prêmio de seguro obrigatório complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel. (Decreto n.º 1993 - 31/10/2003).

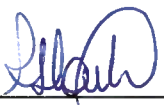
**CLÁUSULA QUINTA** – As demais cláusulas e condições do contrato original, permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo, assinado pelas partes, perante as testemunhas abaixo, a tudo presente, e será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Curitiba, 18/06/13.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS**  
LOCADOR

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA**  
SEDS

Testemunhas:   
\_\_\_\_\_  
Nome: **Rosângela S. Leite**  
RG **4.513.744-2**  
Chefe GAS

Nome: **Ruiz Barbosa**  
RG **2.098.365-5**  
SEDS



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2013 - SESA - Aquisição de MONITOR DE OXIMETRIA, ENTREGA ÚNICA, com garantia e assistência técnica, conforme especificações no Anexo I deste Edital.  
ABERTURA: 30/07/2013 ÀS 08:30 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 645.000,00  
Protocolo: 11.968.730-6  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2013 - SESA - Aquisição de TICKETS para REFEIÇÃO, no valor nominal unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) cada tickets, conforme anexo I do edital.  
ABERTURA: 30/07/2013 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 15.000,00  
Protocolo: 11.946.707-1  
COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e os Editais de Pregão Presencial no site [www.compraspr.gov.br](http://www.compraspr.gov.br)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140 / 3263-1288/ 3360-6750  
Curitiba, 17 de julho de 2013  
Coordenadoria de Licitações  
Caetano da Rocha

R\$ 144,00 - 64771/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**RESULTADO DE LICITAÇÕES**  
Protocolo n.º 11.968.486-2  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2013-SESA- DESERTO  
Curitiba, 17 de julho de 2013  
Coordenador de Licitações  
Caetano da Rocha

R\$ 72,00 - 64840/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**DEVOLUÇÃO DE PRAZO**  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2013 - SESA  
PROTOCOLO Nº 11.968.629-6  
Aquisição de VENTILADOR PULMONAR, com garantia e assistência técnica, entrega ÚNICA, conforme especificações no Anexo I deste Edital.  
Preço Máximo: R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos reais).  
Retirada do Edital: a partir das 08:00 (oito horas) do dia 17 de julho de 2013 na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ou no endereço eletrônico [www.compraspr.gov.br](http://www.compraspr.gov.br) - Abertura dos Envelopes: dia 20 de agosto de 2013, às 09:30 horas, na Secretária de Estado da Saúde do Paraná. Av. Prof. Lothário Meissner, 350, JD Boiânico, Curitiba-PR, Fone: (41) 3264-6140 / 3263-1288/ 3360-6750  
Publicação em Obediência ao disposto no Artigo 31, § 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.  
Curitiba, 17 de julho de 2013  
Coordenadoria de Licitações  
Caetano da Rocha

R\$ 120,00 - 64618/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**RESULTADO DE LICITAÇÕES**  
Protocolo n.º 11.968.624-5  
PREGÃO ELETRÔNICO 131/2013-SESA- (ADJUDICADOS)  
PA DELLANORA - ME, lotes 01, 04, 15, 16, 19 e 20 R\$ 31.077,00  
LICITAL COMERCIAL LTDA, lotes 02, 03, 05, 14, 18 e 21, R\$ 161.230,00  
PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOC - IND E COM, lote 06, R\$ 2.700,00  
COMERCIAL BORA & FILHO LTDA - ME, lotes 07, 10, 11, 13, 17 e 22, R\$ 67.289,00  
R.MARTINS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, lote 08, R\$ 7.940,00  
HOPE COMERCILA LTDA - ME, lote 09, R\$ 7.720,00  
INTEGRA COMERCIAL LTDA, lote 12, R\$ 3.500,00  
Curitiba, 17 de julho de 2013  
Coordenador de Licitações  
Caetano da Rocha

R\$ 96,00 - 64617/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**RESULTADO DE LICITAÇÕES**  
Protocolo n.º 11.968.366-1  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2013-SESA- FRACASSADO  
Curitiba, 17 de julho de 2013  
Coordenador de Licitações  
Caetano da Rocha

R\$ 72,00 - 64860/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**RESULTADO DE LICITAÇÕES**  
Protocolo n.º 11.843.854-0  
PREGÃO PRESENCIAL 051/2013-SESA- (ADJUDICADOS)  
HOTEL LONDRI STAR LTDA, lote 01, 02 e 03, R\$ 49.477,40  
Curitiba, 17 de julho de 2013  
Coordenador de Licitações  
Caetano da Rocha

R\$ 72,00 - 64839/2013

## Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

### GOVERNO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

COVITE Nº 004/2013 - Protocolo 11.867.769-2

Comunicamos que foi **HOMOLOGADO** pelo Senhor Diretor Geral da Secretaria da Agricultura (Resolução nº 037/2013), no dia 16/07/2013, cumpridas as exigências legais, a decisão da Comissão de Licitação, para a contratação de serviços de hospedagem em hotel com classificação mínima de 03 (três) estrelas (EMBRATUR) ou Turístico (classificação da ABIH), com o fornecimento de café da manhã para os participantes da Feira Sabores do Paraná - Edição Curitiba 2013.

**Empresa: C.B.E. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA. HOTEL CENTRO EUROPEU ESTAÇÃO**, pelo valor total de R\$ 35.770,00 (trinta e cinco mil setecentos e setenta reais).

Tudo de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Curitiba, 16 de julho de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEAB.

R\$ 144,00 - 64922/2013

## Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

### EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROTOCOLO: 11.937.448-0

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 24 MESES

VALOR: R\$ 1.805,74 mensal

CONTRATADA: José de Oliveira Martins

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.3600, Projeto/Atividade 4215 e Fonte 100  
VIGÊNCIA: 18/06/2013 a 17/06/2015

Curitiba, 18/06/2013

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado - SEDS

R\$ 72,00 - 64797/2013

### EXTRATO DE TERMOS DE CONVÊNIO

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR e os Municípios constantes do anexo.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para o co-financiamento dos serviços de "PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF", conforme plano de trabalho e plano de aplicação.

Da Vigência: Prazo para execução do Convênio será de 12 (doze) meses e o prazo da vigência será de 14 (quatorze) meses contados da data da publicação, podendo ser prorrogado excepcionalmente, desde que solicitado com 90 (noventa) dias de antecedência.

Dotação Orçamentária: P/A 4224, elementos de despesa 33.40.41.01 e 44.40.42.01, Fonte 148 (Outros Convênios Tesouro do Estado - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR).

Autorização Governamental: Autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 03/12/2012, no processo protocolado sob o n.º 11.696.654-9.

ANEXO				
Protocolo	Município	Conv. n.º	Valor	Data Assinatura
11.371.153-1	Atalaia	070/2013	R\$ 14.796,00	01/07/13
11.370.605-8	Cascavel	003/2013	R\$ 115.000,00	01/07/13
11.370.669-4	Cianorte	101/2013	R\$ 75.924,00	01/07/13
11.370.841-7	Campina do Simão	104/2013	R\$ 15.660,00	02/07/13
11.688.539-5	Campo Mourão	136/2013	R\$ 115.000,00	05/07/13
11.370.607-4	Capitão Leônidas Marques	137/2013	R\$ 43.452,00	04/07/13
11.371.161-2	Doutor Camargo	071/2013	R\$ 7.632,00	01/07/13

Curitiba, 15 de Julho de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 192,00 - 64558/2013

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PARECER DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013 - SEIL  
PROTOCOLO Nº 11.878.171-8

Objeto: a execução de pré-fabricados para execução de pontes, placas de concreto de 100x40 cm e de 100x50 cm, vigas CLASSE 45, L= 6,5, 8,50m, 10,50m, 12,50m, 13,50m, L=15,50 e 16,50m e guarda-rodas, pré-fabricadas em concreto amado, para superestruturas de pontes.



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL OBJETO DO PROTOCOLADO Nº 11.937.448-0 PARA ATENDER AO ESCRITÓRIO REGIONAL DE PITANGA ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O SR. JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS.**

**Art. 1º** - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração dos elementos orçamentários, descritos na Cláusula Quarta do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL OBJETO DO PROTOCOLADO nº 11.937.448-0, que passa a ter a seguinte redação:

**Dotação Orçamentária 5561.08244174.223 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO/FEAS - SEDS, Rubrica Orçamentária 3390.3600 - Locação de Imóveis - Pessoa Física, Fonte de recursos 281.**

**Art. 2º** - Divulgue-se no Portal de Transparência.

Curitiba, 16 de julho de 2014.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social**